

## **Indicação: 686 / 2025**

INDICA-SE, nos termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, solicitando que o Poder Executivo elabore e encaminhe a esta Casa de Leis um Projeto de Lei que regulamente a unificação de matrículas para os professores da Rede Municipal de Ensino. A proposta consiste em permitir que os docentes que atualmente possuem duas matrículas possam unificá-las, totalizando 50 horas semanais em uma única unidade escolar, garantindo assim concessão de 10 horas bônus.

### **Justificativa:**

A unificação de matrículas é uma política já adotada em diversos municípios brasileiros, trazendo benefícios tanto para os profissionais da educação quanto para a gestão pedagógica das escolas. Ao permitir que o professor concentre sua carga horária em uma única unidade escolar, o município contribui para a melhoria da qualidade do ensino, fortalecendo o vínculo do docente com a comunidade escolar e garantindo maior continuidade pedagógica aos alunos.

Além disso, a medida representa valorização profissional, reduz o desgaste decorrente do deslocamento entre escolas e assegura melhores condições de trabalho. A concessão das 10 horas bônus já integra práticas consolidadas em outras cidades, reforçando o compromisso com os educadores e com a melhoria do ensino público. Trata-se de um avanço que beneficia diretamente professores, estudantes e toda a comunidade escolar.

**Sala das Sessões, 24 de Novembro de 2025**

**Marcel D'Angelis**  
**1º Vice-Presidente(a) - PP**

